

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ.

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Processo Administrativo nº 3651/2024

Termo de Fomento nº 229/2024

Objeto: Repasse Leão Amigo à Organização da Sociedade Civil através de Termo de Fomento, com base no Edital 001/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA. Organização Inscrita no CMDCA com Projetos analisados e aprovados por Comissão específica.

Valor Total: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Razão Social: Associação de Educação do Homem de Amanhã

CNPJ: nº 48.987.861/0001-31

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data do repasse.

O MUNICÍPIO DE SALTO, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Avenida Tranquillo Giannini nº 861, Distrito Industrial, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, Sra. Cecília Vicente Mezzalira da Rocha**, brasileira, casada, portadora do RG nº 28.742.657-9 e CPF nº 182.256.268-69, e-mail: sec.acaosocial@salto.sp.gov.br / cecilia.psicopedagoga@ig.com.br, residente e domiciliado nesta cidade de Salto, Estado de São Paulo, ora designada simplesmente como Administração Pública e, do outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) - ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ**, associação civil filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 48.987.861/0001-31, situada a Rua Winston Churchill nº 416, Parque Bela Vista, na cidade de Salto/SP, CEP 13.321-370, E-mail: servicosocial@escolahumanidade.org.br, neste ato representada por seu presidente **Sr. Wayne Milhori**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG nº 8.477.233-5/SSP e do CPF nº 031.853.618-81, residente e domiciliado, a Rua General Glicério, nº 457, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Entidade Privada, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Objeto: Repasse Leão Amigo à Organização da Sociedade Civil através de Termo de Fomento, com base no Edital 001/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA. Organização Inscrita no CMDCA com Projetos analisados e aprovados por Comissão específica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Para a execução do objeto acima especificado, a Parceira deverá executar as tarefas expressas no PLANO DE TRABALHO – EXERCÍCIO 2024, o qual detalha as atividades e programas executados na Associação, o qual faz parte integrante e indissociável deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Compete ao MUNICÍPIO repassar os valores e a PARCEIRA **utilizar os recursos exclusivamente conforme previsto no caput.**

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso a Organização adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exigência disposta no § 5º do art. 35 da Lei 13.019/14.

PARÁGRAFO QUARTO.

A Entidade Privada deverá prestar contas:

A prestação de contas deverá ser por meio de relatórios de execução do objeto, assinada pelo representante legal da Organização, contendo:

- a) Relato descritivo das atividades realizadas para o cumprimento do objeto;
- b) Comparativo de metas propostas e metas alcançadas, a partir do cronograma de atividades constantes no Plano de Trabalho, podendo a comprovação sobre os serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, pesquisa de satisfação entre outros;
- c) Relatório financeiro do período com a descrição dos pagamentos efetuados e assinados pelo responsável legal da Organização bem como pelo Conselho Fiscal;

A prestação de contas **anual** será feita até o 15º dia do mês subsequente ao término do referido Termo de Fomento, seguindo os moldes da Lei 13019/2014.

- d) E cumprindo as exigências da Lei 13019/2014 artigos 35, parágrafo 5º.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONVÊNIO E DO PLANO DE TRABALHO.

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Termo de Fomento firmado e o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria da Ação Social e Cidadania, o qual passa a integrar este instrumento, independentemente da transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES.

I – DO MUNICÍPIO.

- a) promover a disponibilidade de recurso financeiro específico para pagamento das despesas;
- b) fornece todas as informações necessárias e solicitadas pela Parceira;
- c) contribuir e participar de todas as maneiras e formas possíveis para a fiel consecução dos termos deste instrumento;
- d) examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas ou externas;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução do plano de trabalho;
- f) nomear o gestor responsável pelo termo bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação em atenção ao inciso XI do artigo 2º da Lei 13019/2014.

II – DA ENTIDADE PRIVADA.

- a) executar as atividades pactuadas na Cláusula Primeira, de conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Fomento;
- b) cumprir e fazer cumprir, fielmente, os objetivos e demais dispositivos constantes do Plano de Trabalho e deste termo do qual é executora;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, conforme artigo 11 da Lei 13019/2014, incluindo as informações indicadas no § único do mesmo artigo;
- d) utilizar os recursos repassados pelo MUNICÍPIO exclusivamente para custeio das ações específicas na Cláusula Primeira;
- e) prestar contas dos recursos recebidos na forma estabelecida no parágrafo quarto da cláusula 1ª deste instrumento, e de acordo com a Instrução normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

- f) fornecer dados complementares e documentos ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado, permitindo o livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas;
- g) contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente termo, com responsabilidade exclusiva de gerenciamento administrativo e financeiro dos mesmos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- h) excluir o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade, civil, penal, trabalhista, previdenciária, fiscal ou comercial, decorrentes da execução do objeto disposto na cláusula Primeira, não implicando ao Município qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária;
- i) restituir ao MUNICÍPIO o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento do recurso, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos: a) quando os recursos não forem utilizados; b) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste termo; e c) quando não for apresentada a prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DA SUA LIBERAÇÃO.

O Município de Salto repassará à Parceira a quantia de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**, em parcela única, Banco do Brasil, Agência: 9122-7 e Conta Corrente: 204-6 e os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso através da dotação orçamentária abaixo relacionada, da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte do Recurso
02.11.03.335039.08.243.0007.2.055.01.5000022	368	Próprio

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses a contar da data do repasse.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A Execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo gestor responsável e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do artigo 58 e seguintes da lei 13019/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O presente termo terá como gestor responsável a **Sra. Ângela Maria Storari Ferreira**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG: 19.11.311-6 e do CPF: 167.405.868-37, designada pelo Decreto Municipal nº 81/2019, tendo como obrigações as incumbências dispostas nos artigos 61 e seguintes da Lei 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é nomeada pelos Decretos Municipais nº 81/2019, nº 53/2021 e nº 61/2022, a saber: Maria Isabel de Araújo dos Santos, Assistente Social, portadora do RG nº 29.869.222-3 e do CPF nº 282.798.138-61, Eliane Teixeira dos Santos, Chefe de Setor, portadora do RG nº 45.494.292-8 e do CPF nº 323.221.208-55 e Camila Tatiane do Couto Santos, Chefe de Setor, portadora do RG nº 40.713.530-3 e do CPF nº 363.624.148-61

PARÁGRAFO TERCEIRO.

Para a implementação do monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

CLAUSULA SÉTIMA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas desta lei e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administradora pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.

Este Termo de Fomento poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência correspondente, observando-se o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção da rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO.

É atribuído ao Município a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA NONA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS.

As partes se comprometem a mutuamente comunicarem todas as ações e fatos relevantes do ajuste através de comunicação oficial, realizada pelos seguintes e-mails: **a)** pelo Município: sec.acaosocial@salto.sp.gov.br ; pela entidade Privada: servicosocial@escolahumanidade.org.br.

Parágrafo Único: São considerados inexistentes as comunicações ordinárias que não atendam ao acima estabelecido, exceto os casos de urgência, emergência ou força maior, que poderão ser comunicados pelo meio/método mais eficaz e posteriormente, no máximo em 3 (três) dias, oportunamente formalizado de forma a atender ao acima estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO.

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do resumo deste Termo de Fomento por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES.

Este termo poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos em lei, sempre através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos e os que se tornam controvertidos em face das presentes cláusulas serão resolvidos administrativamente entre as partes de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura da Estância Turística de Salto/SP, _____ de _____ de 2024.

WAINE

MILHORI:031

85361881

Assinado de forma
digital por WAINE

MILHORI:03185361881

Dados: 2024.08.14

09:36:05 -03'00'

MUNICÍPIO DE SALTO
Cecilia Vicente Mezzalira da Rocha
Secretária de Ação Social e Cidadania

**ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO
HOMEM DE AMANHÃ**
Waine Milhori
Presidente

TESTEMUNHAS:

Alessandra Madureira Onora

Maria Lucinda Anacleto



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ – AEHDA

Fundada em 21 de Julho de 1980

Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981

Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990

Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999

ANEXO XIII

MODELO DE PLANO DE TRABALHO - 2024

PARTE 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE				
OSC PROPONENTE: Associação de Educação do Homem de Amanhã - AEHDA			CNPJ: 48.987.861/0001-31	
DATA DE FUNDAÇÃO:	VIGÊNCIA DO MANDATO ATUAL:		Nº INSCRIÇÃO CMDCA:	
21 de julho de 1980	01/01/2023 a 31/12/2024		02	
ENDEREÇO: Rua: Winston Churchill, 416 - Parque Bela Vista				
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:	DDD/TEL:	EMAIL:
Salto	SP	13321-370	(11) 4029-5185	servicosocial@escolahumanidade.org.br
NOME DO RESPONSÁVEL: Waine Milhori			CPF: 031.853.618-81	
RG: 8.477.233-5	CARGO: Diretor Presidente		FUNÇÃO: Diretor Presidente	
ENDEREÇO: Rua General Glicério, 457 Vila Nova		MUNICÍPIO: Salto/SP		CEP: 13.322-070
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO:			CPF: 197.381.598-22	
Leandra Aparecida Celante				
REGISTRO PROFISSIONAL: 50.337				
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:		FUNÇÃO:	
23.280.134-4 - SSP	Assistente Social		Assistente Social	
NOME DO COORDENADOR DO PROJETO: Leandra Aparecida Celante			CPF: 197.381.598-22	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:		FUNÇÃO:	
23.280.134-4 - SSP	Assistente Social		Assistente Social	

PARTE 2: 1. HISTÓRICO

A Associação de Educação do Homem de Amanhã – AEHDA, mais conhecida como “Escola Humanidade de Salto”, foi fundada em 21 de julho de 1980, pelo MM Juiz de Direito de Salto, preocupado com a situação de vulnerabilidade social que naquela época se encontravam os adolescentes da cidade.

Essa nova Associação visava proporcionar aos adolescentes melhorias na qualidade de vida, oferecendo uma formação cidadã e capacitando-os para o mercado de trabalho, o tão sonhado primeiro emprego.

Visava ainda a promoção social dos adolescentes e de suas famílias, com o desenvolvimento da cidadania, da ética, e com a formação de uma nova sociabilidade. Já naquela época acreditava-se que através da profissionalização era possível transformar a realidade dos adolescentes e de suas famílias.

Apesar desse projeto ter sido executado com sucesso, nos últimos 44 anos, essa vulnerabilidade social ainda persiste em razão do crescimento da cidade com a migração de famílias de outras regiões.

[Assinatura]

CNPJ-MF: 48.987.861/0001-31

Rua Winston Churchill, 416 – Parque Bela Vista – CEP 13321-370 - Salto – SP

Fone: (11) 4029-5185 - **Site:** www.escolahumanidade.org.br



1



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ – AEHDA

Fundada em 21 de Julho de 1980

Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981

Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990

Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999

2. NOME DO PROJETO

NOME DO PROJETO: Oficinas Preparatórias para ingressar no Mercado de Trabalho.

2.1 DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

Acolher e promover a formação cidadã para adolescentes de famílias com vulnerabilidade social, através de ações voltadas à promoção da integração no mercado de trabalho, possibilitando o aumento da renda familiar. Subsidiar a permanência desses adolescentes nas escolas públicas indiretamente para redução de evasão escolar.

2.2 JUSTIFICATIVA

O presente projeto faz-se necessário por qualificar, os adolescentes, oriundos de famílias com vulnerabilidades sociais e colocá-los no mercado de trabalho formal nas áreas administrativas como aprendizes/estagiários, ou seja, o seu primeiro emprego, gerando renda e fortalecendo sua convivência familiar e comunitária. Subsidiar a permanência desses adolescentes nas escolas públicas indiretamente para a redução de evasão escolar, garantindo seus direitos pela legislação brasileira.

Diretriz: Projetos que promovam a qualificação profissional do adolescente, apoio à entrada no mercado de trabalho e geração de renda e que permitam a formação técnica profissional e metodológica de adolescentes entre 17 anos e 11 meses e 29 dias, dentro dos princípios da proteção do adolescente, garantidos pela legislação brasileira.

2.3 OBJETIVO GERAL

Promover a formação cidadã e inclusão digital para adolescentes das Escolas públicas de Salto, visando sua colocação no mercado de trabalho gerando renda familiar, dentro dos princípios da proteção integral do adolescente, garantidos pela legislação brasileira.

2.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Acolher aproximadamente 220 adolescentes a partir de 15 anos, de ambos os sexos, com ou sem deficiência, de qualquer etnia, raça, sexualidade, das Escolas Públicas de Salto, de famílias com vulnerabilidades sociais. Ministrar-lhes as oficinas: de Inclusão Digital básica, avançada, Formação Cidadã, e inglês deixando-os preparados para ingressarem no Ensino Técnico em Administração desta Entidade. Colocá-los no mercado de trabalho formal, nas áreas administrativas como aprendizes/ estagiários, ou seja, o seu primeiro emprego, gerando renda e fortalecendo sua convivência familiar e comunitária. Subsidiar a permanência desses adolescentes nas Escolas Públicas contribuindo indiretamente para a redução da evasão escolar, dentro dos princípios da proteção integral do adolescente, garantidos pela legislação brasileira.

3. DESCRIÇÃO DO TERRITÓRIO

Os usuários são provenientes de todos os bairros de Salto. As oficinas teóricas serão realizadas na sede da Associação, no Parque Bela Vista em Salto. As aprendizagens práticas serão realizadas nas empresas da região (Salto, Itu e região).

4. METODOLOGIA

CNPJ-MF: 48.987.861/0001-31

Rua Winston Churchill, 416 – Parque Bela Vista – CEP 13321-370 - Salto – SP

Telefone: (11) 4029-5185 - Site: www.escolahumanidade.org.br



2



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ – AEHDA

Fundada em 21 de Julho de 1980

Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981

Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990

Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999

O Projeto será composto de 02 (duas) turmas de aproximadamente 120 adolescentes cada que participarão de 03 (três) Oficinas: de **Inclusão Digital**, **Cidadania** e **Inglês**. A primeira turma participará das oficinas de janeiro a junho de 2.024 a segunda turma participará das oficinas de julho a dezembro de 2.024.

A Oficina de Inclusão Digital será realizada, diariamente, de segunda a sexta-feira. As Oficinas de Cidadania serão realizadas em forma de rodízio, sempre no contrarturno da Oficina de Inclusão Digital e inglês.

Oficinas de Inclusão Digital, sendo: Inclusão Digital básica (Operador de Microcomputador - módulos: Digitação, Fundamentos de Hardware, Windows 10, Pacote Office, Pacote Open Office e Internet) e mais a de Inclusão Digital avançada (Excel). As oficinas de Inclusão Digital serão desenvolvidas por uma coordenadora “Tecnóloga em Gestão de Sistemas de Informação” e um Monitor, técnico em administração, ambos orientados pela Escola Senai de Itu. A sala de informática é equipada com 64 computadores funcionando em rede, quadro branco e projetor multimídia. As oficinas serão diárias, intercalando aulas teóricas expositivas e exercícios práticos. A avaliação será realizada ao término de cada módulo e curso. A metodologia de ensino, supervisão e diplomação seguem o padrão de ensino Senai, acrescida de mais algumas demandas solicitadas pelas empresas.

Oficinas de Formação Cidadã, sendo: Normas técnicas de segurança e comportamento no ambiente de trabalho; Educação sexual, prevenção às drogas e políticas de segurança pública aos jovens; Formas de organização no trabalho, atendimento ao público e relacionamento interpessoal; e Educação Fiscal, para o consumo, cooperativismo e diversidade cultural brasileira. A sala de aula é equipada com microcomputadores, projetor, sonorização e lousa digital. As Oficinas serão expositivas dialogadas, com ênfase na abordagem interdisciplinar e na visão crítica reflexiva. Serão aplicados exercícios, dinâmicas em grupo, além da exibição de filmes e documentários pertinentes aos assuntos abordados. A avaliação será realizada a cada término da oficina, de forma continuada, visando expressar o crescimento do aluno de acordo com as suas necessidades de aprendizagem e relacionamento social.

Oficina de Inglês – Será desenvolvida por uma profissional com vivência no mundo corporativo e com aperfeiçoamento do idioma no Canadá. A necessidade de falar outro idioma é uma realidade, as empresas procuram adolescentes com um diferencial, durante essa oficina o adolescente tem a oportunidade de falar, aprender a se relacionar com outros profissionais, cumprimentar, atender telefonemas e outros temas cotidianos de uma empresa.

Promover a formação cidadã e inclusão digital, visando sua colocação no mercado de trabalho gerando renda familiar, dentro dos princípios da proteção integral do adolescente, garantidos pela legislação brasileira.

5. BENEFICIÁRIOS DA PROPOSTA

Informe quais serão os beneficiários da proposta: (Marque mais de uma opção, se for o caso).

Opções:

- a. Crianças de 0 a 06 anos ()
- b. Crianças de 07 a 11 anos ()
- c. Adolescentes de 12 a 14 anos ()
- d. **Adolescentes de 15 a 17 anos (X)**
- e. Familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes ()
- f. Outros ()

* Caso a resposta da questão anterior tenha sido indicada a alternativa “Outros”, indique quantos beneficiários para cada segmento estão incluídos nessa alternativa. (2000 caracteres)

CNPJ-MF: 48.987.861/0001-31

Rua Winston Churchill, 416 – Parque Bela Vista – CEP 13321-370 - Salto – SP

Fone: (11) 4029-5185 - Site: www.escolahumanidade.org.br



Certificado como Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Educação

3



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ – AEHDA

Fundada em 21 de Julho de 1980

Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981

Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990

Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999

6. DIRETRIZES

Diretriz: Projetos que promovam a qualificação profissional do adolescente, apoio à entrada no mercado de trabalho e geração de renda e que permitam a formação técnica profissional e metodológica de adolescentes entre 17 anos e 11 meses e 29 dias, dentro dos princípios da proteção do adolescente, garantidos pela legislação brasileira.

O Projeto visa o desenvolvimento de atividades de aprendizagem e inclusão profissional de forma universal para adolescentes, com a finalidade de apoio e inclusão no mundo do trabalho, garantia do trabalho e da geração de renda dentro dos princípios de proteção dos adolescentes e garantido pela legislação brasileira

7. NO PROCESSO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA ESTÃO PREVISTAS PARCERIAS DE ALGUMA NATUREZA ENTRE A ORGANIZAÇÃO EXECUTORA E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ÓRGÃOS PÚBLICOS, ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO, EMPRESAS, CONSELHOS DE POLÍTICAS SETORIAIS, ETC?

Sim (x) Não ()

7.1 DESCREVA A EXECUÇÃO DA PARCERIA

A parceria será com empresas/Prefeitura da região, na contratação dos adolescentes como aprendiz ou estagiários.

8. RESULTADOS QUE A EXECUÇÃO DA PROPOSTA DEVERÁ TRAZER PARA OS BENEFICIÁRIOS

Resultados quantitativos e qualitativos esperados:

- 80% dos adolescentes acolhidos em 2024 não desistam do projeto,
- 80% dos adolescentes sejam aprovados nas oficinas,
- 80% dos adolescentes sejam aprovados nas suas Escolas Públicas,
- 80% dos adolescentes das oficinas do 1º semestre de 2024 sejam matriculados, no 2º semestre, no Curso Técnico em Administração da Escola Humanidade,

80% dos adolescentes sejam empregados durante o Curso Técnico em Administração como aprendizes/estagiários nas empresas da região.

9. MONITORAMENTO DAS AÇÕES E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Estão previstos procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados esperados com a execução da proposta?

Sim (x) Não ()

9.1 DESCREVA O PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação de aprendizagem será contínua e ocorrerá a cada encontro, priorizando-se aspectos qualitativos relacionados ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento do aprendiz, estes observados durante a realização das atividades propostas, individualmente e/ou em grupo. Todas as etapas do aprendizado serão valorizadas, bem como as experiências anteriores e as opiniões dos adolescentes.

Dentre as atividades constam avaliações escritas contendo questões dissertativas e/ou testes de múltipla escolha, resoluções de problemas, interpretações de texto diversos, pesquisas.

Tais resultados serão mensurados através de Diário de classe, relação dos matriculados no Curso Técnico em Administração, certificados de conclusão de Operador de Microcomputador, Excel e folha de pagamento dos adolescentes empregados.

CNPJ-MF: 48.987.861/0001-31

Rua Winston Churchill, 416 – Parque Bela Vista – CEP 13321-370 - Salto – SP

Fone: (11) 4029-5185 - Site: www.escolahumanidade.org.br



4



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ – AEHDA
Fundada em 21 de Julho de 1980
Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981
Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990
Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999

10. MARCO LÓGICO

É uma matriz que facilita o desenho do projeto, e, que posteriormente serve como ferramenta de acompanhamento e monitoramento deste. Se estrutura a partir do **Objetivo Geral e dos Objetivos Específicos**. Cada Objetivo Específico deve ser desdobrado em Metas que por sua vez são os bens ou serviços produzidos pelo projeto. As metas descrevem aquilo que é gerenciável pelo projeto. Segue o **exemplo** abaixo da forma correta de preenchimento.



CNPJ-MF: 48.987.861/0001-31
Rua Winston Churchill, 416 – Parque Bela Vista – CEP 13321-370 - Salto – SP
Fone: (11) 4029-5185 - Site: www.escolahumanidade.org.br



5

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ – AEHDA
Fundada em 21 de Julho de 1980
Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981
Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990
Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999



OBJETIVO GERAL	INDICADORES VERIFICÁVEIS OBJETIVAMENTE QUANTITATIVOS (%)	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RISCOS OU PRESSUPOSTOS	MEDIDA(S) MITIGADORA(S) DO(S) RISCO(S) (AÇÕES PREVENTIVAS)
Promover a formação cidadã e inclusão digital para adolescentes das Escolas públicas de Salto, visando sua colocação no mercado de trabalho gerando renda familiar, dentro dos princípios da proteção integral do adolescente, garantidos pela legislação brasileira.	80% dos usuários aprovados para início do curso técnico em Administração	Lista de concluintes e certificado de conclusão	Adolescentes reprovados nas Oficinas, e/ou desistentes.	Revisão/reforço de conteúdo das Oficinas.
OBJETIVO ESPECÍFICO	INDICADORES VERIFICÁVEIS OBJETIVAMENTE QUANTITATIVOS (%)	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RISCOS OU PRESSUPOSTOS	MEDIDA(S) MITIGADORA(S) DO(S) RISCO(S) (AÇÕES PREVENTIVAS)
Acolher aproximadamente 220 adolescentes a partir de 15 anos, de ambos os sexos, com ou sem deficiência, de qualquer etnia, raça, sexualidade, das Escolas	80% dos usuários aprovados para início do curso técnico em Administração	Avaliação contínua para os adolescentes.	Adolescentes reprovados nas Oficinas, e/ou desistentes.	Motivar a importância à promoção da autonomia, do seu primeiro emprego e intensificar a necessidade de concluir o curso técnico para melhorias no seu futuro.

CNPJ-MF: 48.987.861/0001-31
Rua Winston Churchill, 416 – Parque Bela Vista – CEP 13321-370 - Salto – SP
Fone: (11) 4029-5185 - Site: www.escolahumanidade.org.br





ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ – AEHDA
Fundada em 21 de Julho de 1980
Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981
Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990
Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999

Públicas de Salto, de famílias com vulnerabilidades sociais. Ministrá-lhes as oficinas: de Inclusão Digital básica, avançada, Formação Cidadã, e inglês deixando-os preparados para ingressarem no Ensino Técnico em Administração desta Entidade. Colocá-los no mercado de trabalho formal, nas áreas administrativas como aprendizes/ estagiários, ou seja, o seu primeiro emprego, gerando renda e fortalecendo sua convivência familiar e comunitária. Subsidiar a permanência desses adolescentes nas Escolas Públicas contribuindo indiretamente para a redução da evasão escolar, dentro dos princípios da proteção integral do adolescente, garantidos pela legislação brasileira.				
---	--	--	--	--

CNPJ-MF: 48.987.861/0001-31
Rua Winston Churchill, 416 – Parque Bela Vista – CEP 13321-370 - Salto – SP
Fone: (11) 4029-5185 - Site: www.escolahumanidade.org.br



FCEBAS
Fundação de Educação e Cultura de Base da Associação de Educação do Homem de Amanhã

7

1Doc: Protocolo 226.603/2024 | Anexo: Plano de Trabalho_2024.pdf (7/17) 67/87

Página 12 de 25

Assinado por 8 pessoas: CECÍLIA VICENTE MEZZALIRA DA ROCHA, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS, ALESSANDRA MADUREIRA ONORA, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, JOSE ANTÔNIO DUARTE, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS e LAERTE SONSIN JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/BD71-4CF8-27E5-6BFA> e informe o código BD71-4CF8-27E5-6BFA





ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ – AEHDA

Fundada em 21 de Julho de 1980

Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981

Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990

Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999

METAS	INDICADORES VERIFICÁVEIS OBJETIVAMENTE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	MEDIDA(S) MITIGADORA(S) DO(S) RISCO(S) (AÇÕES PREVENTIVAS)
80% dos adolescentes acolhidos sejam aprovados nas Oficinas para iniciar a formação técnica profissional.	80% dos usuários aprovados para início do curso técnico em Administração	Certificados de conclusão das oficinas.	Motivar da importância à promoção da autonomia, do seu primeiro emprego e Intensificar a necessidade de concluir o curso técnico para melhorias no seu futuro.



FCBAS
Fundação de Cultura de Base da Associação de Educação do Homem de Amanhã

CNPJ-MF: 48.987.861/0001-31

Rua Winston Churchill, 416 – Parque Bela Vista – CEP 13321-370 - Salto – SP

Fone: (11) 4029-5185 - Site: www.escolahumanidade.org.br

8

1Doc: Protocolo 226.603/2024 | Anexo: Plano_de_Trabalho_2024.pdf (8/17)

68/67

Assinado por 8 pessoas: CECÍLIA VICENTE MEZZALIRA DA ROCHA, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS, ALESSANDRA MADUREIRA ONORA, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, JOSE ANTÔNIO DUARTE, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS e LAERTE SONSIN JUNIOR

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/BD71-4CF8-27E5-6BFA> e informe o código BD71-4CF8-27E5-6BFA

Página 13 de 25



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ – AEHDA
Fundada em 21 de Julho de 1980
Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981
Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990
Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999



11. RECURSOS HUMANOS

Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, identificando a forma de contratação, respeitando a legislação vigente e como será o plano de capacitação continuada dos profissionais.

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO NO PROJETO	VÍNCULO (CLT, PRESTADOR DE SERVIÇOS, VOLUNTÁRIO)
Ariana Maria de Barros	Tecnóloga em Gestão de Sistema de Informação	Coordenador de TI	CLT
Carolina Santos Lopes	Tecnóloga em Design Gráfico	Monitora de Oficina	CLT
Ana Kellit Rodrigues da Rocha	Tecnóloga em Gestão de Recursos Humanos	Monitora de Oficina	CLT
Leandra Aparecida Celante	Assistente Social e Pedagoga	Supervisora do Projeto	Voluntária no Projeto
Silvana Quartaroli	Administradora de Empresa	Monitora de Oficina	CLT

[Assinatura]

CNPJ-MF: 48.987.861/0001-31
Rua Winston Churchill, 416 – Parque Bela Vista – CEP 13321-370 - Salto – SP
Fone: (11) 4029-5185 – Site: www.escolahumanidade.org.br





ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ – AEHDA
Fundada em 21 de Julho de 1980
Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981
Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990
Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999

11. CRONOGRAMA

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Título da proposta:	Oficinas Preparatórias para ingressar no Mercado de Trabalho.

Cronograma de execução das atividades

Atenção: após o preenchimento desta planilha, ela deve ser anexada no local indicado no Formulário de Inscrição

Instruções: Na primeira coluna liste de forma resumida cada atividade em uma linha, usando as linhas que forem necessárias. Separe as atividades por eixo, considerando apenas aquele(s) no(s) qual(is) a proposta se inclui. Nas colunas referentes aos 10 meses previstos para execução da proposta, assinale um X nos meses em que cada ação deverá ocorrer. Inclua linhas adicionais se for necessário.

CNPJ-MF: 48.987.861/0001-31
Rua Winston Churchill, 416 – Parque Bela Vista – CEP 13321-370 - Salto – SP
Fone: (11) 4029-5185 - Site: www.escolahumanidade.org.br



10

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ – AEHDA
Fundada em 21 de Julho de 1980
Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981
Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990
Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999



ATIVIDADES	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Diretrizes Gerais: Projeto que promova qualificação profissional do adolescente, apoio à entrada no mercado de trabalho e geração de renda e que permitam a formação técnica profissional e metodológica de adolescentes entre 17 anos e 11 meses e 29 dias, dentro dos princípios da proteção do adolescente, garantidos pela legislação brasileira.												
Oficina de Inclusão Digital / Operador de microcomputadores Digitação e Windows 10 e Fundamentos de Hardware	X	X					X					
Word			X									
Excel				X								
Power Point					X		X	X	X	X	X	X
Open Office					X		X	X	X	X	X	X
Excel Avançado						X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Inglês Oficina de Inglês. Apresentação pessoal. Saudação, nome e onde mora. Ocupação, idade e nacionalidade. Onde trabalha, o que produz e em que cidade está localizada a empresa. Qual o seu telefone? Numerais de 0 a 9. Qual o seu endereço? Numerais de 10 a 1.000.	X		X	X			X		X	X	X	X



CNPJ-MF: 48.987.861/0001-31
Rua Winston Churchill, 416 – Parque Bela Vista – CEP 13321-370 - Salto – SP
Fone: (11) 4029-5185 - Site: www.escolahumanidade.org.br



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ – AEHDA

Fundada em 21 de Julho de 1980

Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981

Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990

Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999

[illegible]

1Doc: Protocolo 226.603/2024 | Anexo: Plano de Trabalho 2024.pdf (13/17) 73/87

CNPJ-MF: 48.987.861/0001-31

Rua Winston Churchill, 416 – Parque Bela Vista – CEP 13321-370 - Salto - SP

Fone: (11) 4029-5185 - Site: www.escolahumanidade.org.br



13

Assinado por 8 pessoas: CECÍLIA VICENTE MEZZALIRA DA ROCHA, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS, ALESSANDRA MADUREIRA ONORA, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, JOSÉ ANTÔNIO DUARTE, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS e LAERTE SONSIN JUNIOR

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/BD71-4CF8-27E5-6BFA> e informe o código BD71-4CF8-27E5-6BFA



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ – AEHDA

Fundada em 21 de Julho de 1980
Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981
Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990
Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999

12. ORÇAMENTO

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Título da proposta:	Oficinas Preparatórias para ingressar no Mercado de Trabalho.

DESPESAS QUE SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – LEÃO AMIGO 2024

(Caso não estejam previstas despesas em alguma das categorias abaixo, deixe as linhas em branco. Se necessário, inclua linhas adicionais em qualquer das categorias).

12.1. Despesas com Bens Permanentes													Valor Total
Descrição dos itens de despesa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
Material de Segurança e Material de Informática						36.000,00							36.000,00
Total						36.000,00							36.000,00

CNPJ-MF: 48.987.861/0001-31

Rua Winston Churchill, 416 – Parque Bela Vista – CEP 13321-370 - Salto – SP

Fone: (11) 4029-5185 - Site: www.escolahumanidade.org.br



CEBAS
Comitadă Națională Unitate Beneficentă de
Asistență Socială a Județului Fălticeni

14



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ – AEHDA
Fundada em 21 de Julho de 1980
Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981
Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990
Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999

12.2 Despesas com Recursos Humanos	Carga Horária Mensal	Mês: Mês Mês Mês Mês Mês Mês Mês Mês Mês Mês Mês												Total
		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
Função de cada profissional na execução da proposta														
Coordenador de TI	33	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
Monitora de Oficina (Inglês)	20	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Monitora de Oficina (Formação Cidadã)	4	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
Monitora de Oficina (Formação Cidadã)	5	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Total	62	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	47.400,00

CNPJ-MF: 48.987.861/0001-31
Rua Winston Churchill, 416 – Parque Bela Vista – CEP 13321-370 - Salto - SP
Fone: (11) 4029-5185 - Site: www.escolahumanidade.org.br


Contribuição Social para a Educação de
Assistência Social na Área da Educação

1Doc: Protocolo 226.603/2024 | Anexo: Plano de Trabalho_2024.pdf (15/17)

75/87

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ – AEHDA
Fundada em 21 de Julho de 1980

Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981
Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990
Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999

[illegible]

CNPJ-MF: 48.987.861/0001-31
Rua Winston Churchill, 416 – Parque Bela Vista – CEP 13321-370 – Salto – SP
Fone: (11) 4029-5185 – Site: www.escolahumanidade.org.br



16

	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ – AEHA Fundada em 21 de Julho de 1980 Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981 Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990 Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999	 Certificado pelo Estado Brasileiro de Assistência Social na Área de Educação
Estância Turística de Salto, 15 de março de 2024.	 Waine Milhori Diretor Presidente CPF: 031.853.818-81 RG: 8.477.233-5	 Leandra Aparecida Celante Assistente Social CPF: 031.853.818-81 RG: 8.477.233-5
1Doc: Protocolo 1- 226.603/2024 77/87	CNPJ-MF: 48.987.861/0001-31 Rua Winston Churchill, 416 – Parque Bela Vista – CEP 13321-370 - Salto – SP Fone: (11) 4029-5185 - Site: www.escolahumanidade.org.br	17

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SALTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 229/2024

OBJETO: REPASSE LEÃO AMIGO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, COM BASE NO EDITAL 001/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES – CMDCA. ORGANIZAÇÃO INSCRITA NO CMDCA COM PROJETOS ANALISADOS E APROVADOS POR COMISSÃO ESPECÍFICA.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS).

EXERCÍCIO (1): 2024

ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
 - c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
 - d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP, _____ DE _____ DE 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Laerte Sonsin Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 072.777.368-26

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO DO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cecília Vicente Mezzalira da Rocha

Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania

CPF: 182.256.268-69

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Waine Milhori

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 031.853.618-81

Assinatura: _____

WAINE

MILHORI:0318536

1881

Assinado de forma digital por
WAINE MILHORI:03185361881
Dados: 2024.08.14 09:37:14
-03'00'

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Cecília Vicente Mezzalira da Rocha

Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania

CPF: 182.256.268-69

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Waine Milhori

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 031.853.618-81

Assinatura: _____

WAINE

MILHORI:0318536

1881

Assinado de forma digital por
WAINE MILHORI:03185361881
Dados: 2024.08.14 09:36:57
-03'00'

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Monitoramento e Avaliação

Nome: Ângela Maria Storari Ferreira

Cargo: Gestora

CPF: 167.405.868-37

Assinatura: _____

Nome: Maria Isabel de Araújo dos Santos

Cargo: Membro

CPF: 282.798.138-61

Assinatura: _____

Nome: Eliane Teixeira dos Santos

Cargo: Membro

CPF: 323.221.208-55

Assinatura: _____

Nome: Camila Tatiane de Couto Santos

Cargo: Membro

CPF: 363.624.148-61

Assinatura: _____

-
- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído.
- (*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD71-4CF8-27E5-6BFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CECÍLIA VICENTE MEZZALIRA DA ROCHA (CPF 182.XXX.XXX-69) em 15/08/2024 11:07:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS (CPF 363.XXX.XXX-61) em 15/08/2024 11:08:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALESSANDRA MADUREIRA ONORA (CPF 197.XXX.XXX-86) em 15/08/2024 11:22:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS (CPF 323.XXX.XXX-55) em 15/08/2024 11:37:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANGELA MARIA STORARI FERREIRA (CPF 167.XXX.XXX-37) em 15/08/2024 11:46:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ ANTÔNIO DUARTE (CPF 731.XXX.XXX-00) em 15/08/2024 13:47:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS (CPF 282.XXX.XXX-61) em 15/08/2024 14:08:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LAERTE SONSIN JUNIOR (CPF 072.XXX.XXX-26) em 15/08/2024 17:17:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/BD71-4CF8-27E5-6BFA>